



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

(SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de sessão solene de entrega de títulos e honorarias da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha para no ano legislativo de 2022.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Câmara Municipal mantém importante estrutura administrativa para o município, ao passo em que representa a população em seus interesses, valores e ideais de socialização, serviço público, democracia, autonomia, desenvolvimento regional e integração social.
- 2.2. A integralidade dos eventos que ocorrem no âmbito desta instituição é praticada em prol das atividades legiferantes, fiscalizatórias e educacionais, típicas deste Poder Legislativo. Por esse motivo, entende-se que a sessão solene de entrega de títulos e honorarias é salutar para a manutenção da identidade e coesão social através da valorização das potencialidades humanas e institucionais em favor da nossa cidade e região, cumprindo a finalidade precípua do Legislativo, qual seja a de viabilizar, legal e constitucionalmente, as iniciativas sociais mais eficazes para a consolidação do bem comum e social.
- 2.3. Além disso, já se consolidou como prática de importância imaterial o reconhecimento de esforços pela promoção do bem estar social, da dignidade humana e de preservação e desenvolvimento do interesse público. Deste modo, é necessário envidar esforços no intuito de garantir a viabilidade deste evento com capacidade técnica e operacional.
- 2.4. Sem a contratação em apreço, a realização deste evento solene restaria prejudicada, eivando a imagem pública da instituição com a realização de tarefas e atividades improvisadas, acarretando, inclusive, desvios de função, conflitos internos entre organização e execução dos serviços, além de descoordenação de ordem física e psicológica na gestão da equipe interna, já sobrecarregada pelas atividades cotidianas.

Portanto, **justifica-se** a presente contratação com *objetivo de prover recursos técnicos, materiais e humanos* necessários ao atendimento desta demanda – comum – porém de importância incontroversa para o interesse público local. Ademais, as sessões solenes são realizadas com intuito de homenagear os munícipes cujas ações tem relevante destaque para o interesse público, as sessões anteriormente mencionadas integram uma cultura institucional e encerra importante momento de confraternização entre as autoridades e munícipes. Durante a solenidade plenária, diversas exigências cerimoniais são respeitadas para manter à rigor as atividades legislativas. Doutro modo, por se tratar de um evento que demanda tempo, será ofertado um coffee break comemorativo, que a seu turno, é breve, porém, por contar com a presença das



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

autoridades municipais, deve contar com estrutura mínima de serviços de decoração, segurança, auxílio geral, organização e recepção. Durante o evento ocorre diversos diálogos de inegável interesse público, nesta oportunidade o Poder Público municipal realiza suas pretensões referente as políticas públicas municipais, troca de informações institucionais e propõe adequações de rotina para o melhor desempenho das atividades de governo. Frente ao exposto, e diante da notoriedade, é imprescindível sua realização com todo o rito procedimental de praxe, sem, contudo, excessos ou demasias que descaracterizem o caráter público e solene do Evento.

3. PLANEJAMENTO:

- 3.1. Esta contratação é uma ação de desenvolvimento institucional;
- 3.2. A sua execução dá-se sob demanda e interesse da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- 3.3. Espera-se atingir os seguintes objetivos:
 - A. Planejar o evento solene com 02 (dois) momentos: 1º sessão plenária e 2º coffe break;
 - B. Racionalizar as contratações com intuito de fiscalizar a aplicação de recursos;
 - C. Executar o evento com a maior eficiência e eficácia;
 - I. Contratar empresa especializada, estabelecendo diálogo para prestação de informações necessárias à realização do evento.
 - II. Proceder a pesquisas de preços de mercado e sobre padrões de desempenho de eventos desta natureza;
 - III. Obter melhores custos e ótima qualidade na promoção da solenidade, garantindo a economia de escala através da fixação de procedimento único que encerre uma “solução” para o sucesso do evento e da contratação.
- 3.4. Em resumo, o resultado esperado é a “realização da Sessão Solene de entrega de títulos e honrarias, com posterior coffe break aos homenageados”.
- 3.5. O evento ocorrerá em 08 de dezembro de 2022, sendo:
- 3.6. A Sessão Plenária às 19h com duração de até 03h (três horas);
- 3.7. O Coffe Break (lanche) comemorativo terá início logo após o encerramento da Sessão Solene;
- 3.8. A empresa contratada deve estar ciente que se responsabiliza por:
 - a. **Recursos humanos** para realização de ambas as etapas;
 - b. **Sonorização ambiente** para realização do coffe break;
 - c. **Locação/instalação de equipamentos e mobiliário** para realização do evento;
 - d. **Serviços de decoração e sinalização** para realização de ambas as etapas;
 - e. **Serviços de garçons** para atender os participantes do evento;
- 3.9. A Câmara Municipal assegurará valor de até 10% (dez por cento) do valor final da contratação a título de “seguro por quebras e perdas” dos materiais utilizados;
- 3.10. Valores além do limite mencionado no item 3.09. serão suportados à cargo da contratada;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



4.1. Ante a especificação objetiva dos serviços segundo características usuais de mercado, classificados os “*serviços comuns*”, sua contratação é segundo a modalidade de “*menor preço global*”, definido o “lote único” como Sessão Solene de 2022:

a. **LOTE ÚNICO:** Sessão Solene 2022

- i. **Item 1: Serviços de Cerimonial;** congloba Recursos humanos para realização de ambas as etapas contidas na Sessão Solene.
- ii. **Item 2: Serviços de Decoração/Ornamentação;** congloba a decoração do espaço físico para realização do evento; Locação/instalação de equipamentos e mobiliário para realização de ambas as etapas; Serviços de decoração e sinalização para realização de ambas as etapas;
- iii. **Item 3: Serviços de garçons;** engloba aos serviços de distribuição de água, suco, refrigerante e lanche aos presentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados no edifício da sede da Câmara Municipal, sito à Av. Antônio Montalvão, nº 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG.

5.2. A CONTRATADA se compromete a resguardar devido sigilo a respeito das informações que obteve ciência em decorrência da realização do contrato; incluindo senhas, datas, numerários, sobretudo em relação à dados que garantam a segurança institucional e a privacidade de terceiros.

6. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

6.1. DESCRIÇÃO GERAL:

a. **Sessão Plenária Solene 2022**

Data: Sexta-feira, 08 de dezembro de 2022

Estimativa: 150 pessoas

Etapas:

1ª – Sessão Plenária - 19h às 22h

2ª – Coffe Break comemorativo - Após o término da Sessão Solene

Local:

Sessão Plenária: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG

6.2. SERVIÇOS DE CERIMONIAL: Planejamento, execução, recepção, recursos humanos em geral para as atividades a serem desempenhadas.

a. **Recursos humanos:** diárias, uniforme, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas da equipe de apoio, com estrita observância às convenções coletivas de trabalho e legislações específicas

i. Recepcionista:

Função: para recepcionar os convidados durante a realização do jantar. Deve estar uniformizado(a) e possuir experiência no trato com autoridades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



- Quantidade: Mínimo de 01 pessoas;
- ii. Garçons:
Função: serviço volante para convidados: devem estar uniformizados(as) e possuir experiência no trato com autoridades;
Quantidade: Mínimo de 02 pessoas;
- iii. Segurança desarmado/noturno:
Função: responsável pelo acompanhamento da realização dos eventos, atuando pela manutenção da incolumidade patrimonial e da ordem do evento durante a sua realização;
Quantidade: Mínimo de 01 pessoas;
- b. **Sonorização ambiente:** locação material e profissional com responsável técnico para operação de aparelhos de som com música, mecânica e/ou instrumental, com para ambientação sonora durante todo o evento.

6.3. **SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO:** Concepção, desenho, execução, locação de espaço, mobiliário, equipe de montagem e desmontagem, limpeza etc.

- a. **Locação/instalação, equipamentos e mobiliário:** equipamentos e mobiliários para realização de ambas as etapas do evento, deve incluir transporte, montagem, desmontagem e equipe especializada para execução hábil. Devendo conter:
- 30 (trinta) mesas com tampões;
 - 01 (uma) mesa de recepção;
 - 02 (dois) painéis para fotos;
 - 01 (uma) mesa para títulos;
 - 04 (quatro) arranjos de flores naturais;
 - 01 (um) tapete;
 - Ornamentação da Mesa Diretora e demais ornamentações em gerais ao evento (cobertura nas mesas e cadeiras, arranjos de flores, banners, etc).

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor máximo
Item 1 – Serviços Cerimoniais/Decoração	01	Serviço/Unitário	R\$ 4.950,00
TOTAL →			R\$ 4.950,00

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 7.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta às empresas especializadas, através de três cotações, a fim de contratar com a empresa que oferecer a proposta de menor preço.
- 7.2. Esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria n° 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 7.3. A escolha dos parâmetros visou àqueles que guardam maior semelhança à hipótese ou solução de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

7.4. A pesquisa foi realizada com diligência e análise aos orçamentos, frutos das três cotações, verificando-se a congruência do preço, quantitativos e prazos.

Utilizou-se, portanto, o valor, a saber:

R\$ 4.750,00 + 4.950,00 + 5.250,00 (valores obtidos em cotações).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item único:

01 – LEGISLATIVO

01.002 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

FICHA: 0017

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento dos serviços dar-se-á por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o prestador de serviços indicar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo setor contábil da contratante.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O objeto desta contratação será recebido após formalização do aceite por parte do Gestor da Contratação e das Secretarias da Câmara; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30 e às sextas-feiras de 07:30 às 13:30;

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato com 01 hora de antecedência à realização dos eventos por meio de inspeção minuciosa da prestação dos serviços, se preciso, acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

10.3. A contratada fica obrigada ficará obrigada a proceder às adequações indicadas pelo gestor, no todo ou em parte, nos serviços em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

10.4. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

- 10.5. O recebimento definitivo será declarado após a realização do evento, constando o aceite total ou parcial dos serviços e motivando, justificando e contextualizando as eventuais rejeições aos serviços prestados;
- 10.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 11.1. Designada a Servidora, **Sra. Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Matrícula nº 086, gestora do contrato e responsável pela viabilização** e acompanhamento do processo de execução.
- 11.2. Designada a servidora **Srta. Gildene Borges, Matrícula nº 072, fiscal do contrato e responsável por relatar suas inadequações.**
- 11.3. Todos os detalhes poderão ser discutidos e intermediados pela Secretaria Executiva, que cientificará as partes das decisões e informações e, na falta de qualquer destes, procederá à sua substituição;

12. CONDIÇÕES GERAIS:

- 12.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

13. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, em 14 de novembro de 2022

AYUB THIAGO MOREIRA RODRIGUES
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port. n.º 019/2022 - Mat. 089
Ayub Thiago Moreira Rodrigues – Matrícula nº 089

14. Manifestação do Ordenador de Despesa:

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

_____ de dezembro de 2022.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora